



DECISÃO

Exequibilidade de Proposta (3ª etapa)

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Processo Administrativo nº 150169/2024

A Agente de Contratação, nomeada através do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 20, de 08 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais; e:

CONSIDERANDO, que no dia 15 de abril de 2024 foi iniciada a sessão eletrônica dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de equipamentos e materiais médicos e hospitalares com a finalidade de atender as diversas Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

CONSIDERANDO que após a etapa de disputa ser finalizada foi observado que as propostas apresentadas para vários itens possuíam valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) dos valores orçados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

CONSIDERANDO que a Pregoeira decidiu por diligenciar solicitando envio de documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 16 de abril de 2024 para realizar os envios;

CONSIDERANDO a decisão datada de 22 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

CONSIDERANDO convocação realizada dia 22 de abril de 2024 que convoca as empresas abaixo mencionadas a apresentar documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 23 de abril de 2024.



CONSIDERANDO a decisão datada de 24 de abril de 2024 onde algumas propostas são desclassificadas por não comprovação de exequibilidade das mesmas;

CONSIDERANDO convocação realizada dia 24 de abril de 2024 que convoca as empresas abaixo mencionadas a apresentar documentação para comprovação de exequibilidade, para os lotes cujos valores ficaram com valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, com prazo até dia 25 de abril de 2024.

Foi realizado convocação com as seguintes empresas para os seguintes itens:

- **Alfa Hospitalar Eireli.** – Item 34.
- **Sinergia Medicamentos Ltda.** – Itens 06, 204 e 234.
- **Alfa Med Unipessoal** – Item 203.
- **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli.** – Item 233.
- **Help Produtos em Geral Ltda** – Item 50.
- **Automx Soluções Eireli - ME** – Item 25.
- **Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.** – Item 97.
- **Omega Life Distribuidora Hospitalar Ltda.** – Item 32.
- **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda.** – Item 38.

Transcorrido o prazo estipulado foi verificado que:

- A empresa **Alfa Hospitalar Eireli** apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 34;
- A empresa **Sinergia Medicamentos Ltda.** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para os itens 06, 204 e 234;
- A empresa **Alfa Med Unipessoal** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 203;
- A empresa **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli.** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 233;
- A empresa **Help Produtos em Geral Ltda.** apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 50;



- A empresa **Automx Soluções Eireli - ME**, apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 25;
- A empresa **Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.** não apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 97;
- A empresa **Omega Life Distribuidora Hospitalar Ltda** apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 32;
- A empresa **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda.** apresentou documentação para comprovação de exequibilidade para o item 38.

Dito isto, **DECIDE POR:**

- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.** no item 97 por não comprovar sua exequibilidade;
- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **Sinergia Medicamentos Ltda.** nos itens 06, 204 e 234 por não comprovar sua exequibilidade;
- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **Alfa Med Unipessoal** no item 203 por não comprovar sua exequibilidade;
- **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli.** no item 233 por não comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Omega Life Distribuidora Hospitalar Ltda** no item 32 por comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Tech-Sul Medical Indústria e Comércio Ltda** no item 38 por comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Help Produtos em Geral Ltda** no item 50 por comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Automx Soluções Eireli - ME** no item 25 por comprovar sua exequibilidade;
- **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Alfa Hospitalar Eireli.** no item 34 por comprovar sua exequibilidade.



Sendo assim, e conforme Edital:

“8.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.”

Será verificado então, se as propostas das próximas licitantes por ordem de classificação não possuem indícios de inexequibilidade, e caso possuam será realizada nova diligência para que as mesmas possam encaminhar documentação para comprovação de exequibilidade.

Passada tal etapa, será designada nova data para continuidade da sessão.

Notifique-se;

Publique-sc.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 26 dias do mês de abril de 2024

JACQUELINE SILVA
CAMPOS:03197552
156

Assinado de forma digital por JACQUELINE
SILVA CAMPOS:03197552156
Dados: 2024.04.26 08:27:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20387

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial